

LEI Nº 1.108 DE 28 DE JULHO DE 2016.

Projeto de Lei nº 012/2016
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço da Serra o “**Dia Municipal de Proteção aos Animais**”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

§ 1º - Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover a educação ecológica da população e o respeito à vida dos animais.

§ 2º - A data estipulada servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre os direitos dos animais e sua proteção.

§ 3º - No Dia Municipal de Proteção aos Animais o município, as entidades parceiras e as escolas da cidade poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização de todos para a necessidade de proteção aos animais.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Proteção aos Animais” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas relativos ao evento, utilizando, para este fim, todos os locais que julguem convenientes, inclusive a Câmara Municipal, além de firmar convênios com instituições filantrópicas, privadas e/ou entidades representativas da comunidade para promover a divulgação e a prevenção de crueldades e maus tratos aos animais.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração